

DECRETO Nº 85, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "d";

CONSIDERANDO - o disposto no Convênio assinado entre o Município de Várzea Alegre/CE e o Tribunal de Justiça do Ceará – TJ/CE;

RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR** a cessão do servidor(a) municipal **LUIZA KARINE FERREIRA BITU**, brasileira, solteira, função Agente administrativo, matrícula funcional n.º 5567, portadora do RG n.º 2007795599-9 SSP/CE e CPF n.º 059.595.053-12, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário Local, no município de Várzea Alegre/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o TJ/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 01 de março de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaaalegre.ce.gov.br), o **Decreto n.º 85, de 01 de março de 2019**, que dispõe sobre a cessão da servidora **LUIZA KARINE FERREIRA BITU** referente ao convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e o Tribunal de Justiça do Ceara e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre- CE, em 01 de março de 2019.



JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal